

 <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA</b> CNPJ: 87.708.889/0001-44      Telefone: (54) 3363-8100 Endereço: Av. João Mafessoni, 483 - Centro CEP: 99680-000 - Constantina	<b>Dispensa de licitação</b> <b>19/2024</b>
	Número Processo: 49/2024 Data do Processo: 02/04/2024

#### OBJETO DO PROCESSO

CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO ARMADO - PRÉ MOLDADOS COM TAMANHO DE 5,40M DE LARGURA X 6,00 M DE COMPRIMENTO A AO MENOS COM 2,80 METROS DE VÃO LIVRE - 01 PONTE NA LOCALIDADE DE LINHA SCOLARI, 01 PONTE NA LOCALIDADE DE BARRA CURTA BAIXA PRÓXIMO AO AVIÁRIO DO SR BRESSAN E 01 PONTE NA LOCALIDADE DE BARRA CURA BAIXA PRÓXIMO A SR MARCOLAN

#### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 27/2024

Reuniram-se no dia 08/04/2024, as 08:08 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 59/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 49/2024 na modalidade de dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

#### PARECER DA COMISSÃO

##### ATA DE DISPENSA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA Nº 19/2024

(Processo Administrativo n.º 49/2024)

Torna-se público que o Município de Constantina-RS, por meio do (Prefeito Municipal Sr. Fidelvino Menegazzo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data Publicação: Data Publicação: 28/02/2024 a 05/04/2024

Site do Município de Constantina-RS

OBJETO: objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para realizar a construção de 03 pontes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Às 8:00 horas do dia 08 (oito) de abril do ano de dois mil e vinte e quatro reuniu-se no Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida João Mafessoni, 483, centro do Município de Constantina, a Comissão nomeada através de Portaria Municipal, composta pelos servidores, Agente de Contratação Emerson Albino Zanella, e demais membros conforme a Portaria Municipal, para a análise das propostas e documentação do dispensa 19/2024, Processo Administrativo 49/2024, não havendo nenhuma interposição de recurso contra esse edital, foi analisado possíveis envios de proposta de forma eletrônica para o objeto desse certame.

Após a análise dos meios informados no item 01 dessa dispensa

##### PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará mediante endereço eletrônico <https://constantina.rs.gov.br/licitacoes/>. Os fornecedores deverão apresentar proposta para o e-mail: [compras@constantina.rs.gov.br](mailto:compras@constantina.rs.gov.br). Até as 17 horas do dia 15/12/2023.

foi encontrado uma proposta enviada para o objeto desse certame, permanecendo assim a proposta mais vantajosa que constava na abertura do certame abaixo mencionada.

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES ATÉ A 17 HORAS DO DIA 09/04/2024.

#### 1. PROPOSTA FINANCEIRA E ANEXOS ORIGINAL.

#### 1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

#### 2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:





- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

**2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
  - b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

AD  
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = índice mínimo: (0,60)  
PC

AC  
LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: (1,00)  
PC

LIQUIDEZ GERAL:  $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$  = índice mínimo: (1,00)

GERÊNCIA CAPITAIS TERCEIROS:  $\frac{PL}{PC + PELP}$  = índice mínimo: (1,00)

PC + PELP  
GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (0,51)  
AT

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

2.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

2.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

2.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme previsão do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/21.

**2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

2.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) Prova de registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais inclusive no que tange a responsabilidade técnica, os dados constantes no registro do CREA ou CAU/BR deverão ser idênticos aos constantes no contrato social vigente, inclusive no que se refere ao quadro social, endereço e capital da empresa.

b) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, pertinente ao Responsável Técnico da empresa licitante. Observação: Para as empresas que possuem registro no CREA de outra jurisdição deverá ser apresentado visto do CREA/RS para fins de contratação e realização de obras nos termos da Resolução n. 413/97 do CREA. Para o responsável técnico que tenha registro no CREA de outro Estado, deverá obter o visto do CREA/RS no seu registro, de conformidade com o disposto no artigo nº 58 da Lei





Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 1007/2003 do CONFEA.

c) Atestado que comprove visita ao local de execução dos serviços, fornecido pelo Setor de Engenharia e/ou Secretaria Municipal da Administração. Caso a empresa interessada não tenha realizado a visita, deverá apresentar uma Declaração assinada pelo seu Responsável Técnico, informando que não teve interesse de realizar a visita ao local da obra.

d) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante e por seu responsável técnico, de serviços de características compatíveis ao objeto desta licitação, qual seja, ou objetos semelhantes, observando ainda semelhança quanto a metragens de área construída. O atestado deverá ter registro no órgão competente e estar acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT.

As demais empresas participantes aguardam a documentação da empresa vencedora se a mesma não apresentar de acordo ou fora do período estipulado será convocada a segunda colocada para fazer.

Nada mais havendo a tratar encerra-se esta ata que vai assinada pela comissão de licitação e pelos demais presentes.

Constantina, 08 de abril de 2024.

**Participante: GI Construções Ltda**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-LAJE, MEDINDO 5,40 M DE LARGURA X 6,00 M DE COMPRIMENTO X 2,80 M DE ALTURA EM VÃO LIVRE - PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-LAJE, MEDINDO 5,40 M DE LARGURA X 6,00 M DE COMPRIMENTO X 2,80 M DE ALTURA EM VÃO LIVRE	3,000	UN		133.333,1200	399.999,36
<b>Total do Participante:</b>						399.999,36
<b>Total Geral:</b>						399.999,36

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Constantina, 08/04/2024

Emerson Albino Zanella

PRESIDENTE

DANIELA JACINTA LAZAROTTO

MEMBRO

EMILI GIACOMINI SERAFINI

MEMBRO